

## DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JABOTICABAL

Comunicado – Credenciamento CEEJA – Prof. Hernani Nobre - Bebedouro

A Direção do CEEJA PROFESSOR HERNANI NOBRE, em Bebedouro torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no ano de 2025, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Prof. Hernani Nobre”, nos termos da Resolução SEDUC nº 102/2024, Resolução SEDUC nº 95, de 7 de novembro de 2024 e Portaria CGRH 38 de 25 de novembro de 2024 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas diversas disciplinas, na seguinte conformidade:

**I: Período de Inscrição:** 10/12 a 20/12/2024

- **Agendamento para inscrição e entrevista por telefone:** (17) 3345-2282.

**Horário:** das 8h às 16h.

**Local:** CEEJA Prof. Hernani Nobre – Bebedouro – Rua Lucas Evangelista, 1670 – Centro – Bebedouro.

### II – Do Credenciamento:

As aulas das disciplinas do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino. Poderão ser credenciados, os professores que estiverem devidamente classificados como remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, como também, inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, desde que devidamente habilitados e inscritos no projeto de pasta, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes titulares de cargo reconduzidos de 2024;
- b) docentes titulares de cargo;
- c) docentes não efetivos (P, N, F) reconduzidos de 2024;
- d) docentes não efetivos (P, N, F);
- e) docentes contratados de 2022 a 2024 nos termos da Lei nº 1.093/2009, reconduzidos de 2024;
- f) demais docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente inscritos no processo de atribuição de aulas para 2025.

### III - Dos Documentos Necessários Para o Credenciamento:

- a) Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c) Comprovante de assiduidade com data base em 30-06-2024, fornecido pela escola sede, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos. (ANEXO A)

e) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos; expedidos pela SEDUC e/ou homologados pela EFAP.

f) Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de Educação;

g) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

h) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

i) Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas de 2025, com opção para atuação em Projetos;

j) Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária;

#### **IV - Do Processo Seletivo:**

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e entrevista.

#### **V – Dos Critérios De Classificação:**

a) Apresentação dos documentos elencados no Inciso III deste edital;

b) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação (data base 30-06-2024), considerar:

100% de frequência – 4 (quatro) pontos;

01 falta - 3 (três) pontos;

de 02 a 03 faltas - 2 (dois) pontos;

acima de 03 faltas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – 0 (zero) ponto;

professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;

c) Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEDUC realizados nos últimos três anos e/ou homologados pela EFAP, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;

d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da Educação – 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 pontos;

e) Diploma de mestre: 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;

f) Diploma de doutor: 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;

g) Tempo de serviço exercido no Magistério Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo = 0,001 por dia até o máximo de 10 (dez) pontos;

h) Entrevista: de 0 (zero) a 16 (dezesesseis) pontos. Nesta etapa será avaliado o perfil profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA.

#### **VI – Da Classificação:**

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no item II.

#### **VII – Dos Critérios Para Desempate:**

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação na entrevista;

b) Melhor assiduidade (de 19-02-2024 a 30-06-2024);

c) Tempo de serviço no CEEJA;

c) Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo;

d) Maior idade;

e) Número de filhos.

#### **VIII – Da Divulgação:**

a) divulgação da classificação acontecerá na escola e no site [www.dejaboticabal.com.br](http://www.dejaboticabal.com.br) em 13/01/2025;

#### **IX – Das Disposições Finais:**

a) Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções ou quando houver necessidade de redução de módulos, devido a diminuição do número de alunos, a qualquer época do ano, para atendimento da demanda existente.

b) A recondução para o ano letivo subsequente dos titulares de cargo que se encontrem afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar Estadual nº 444, de 27 de dezembro de 1985, inclusive pertencentes a outras Diretorias de Ensino, bem como dos demais docentes não efetivos (P, N, F), cuja avaliação de desempenho é realizada conjuntamente pela equipe gestora e pela Diretoria de Ensino, se dará a partir do resultado

satisfatório com base nos registros de acompanhamento realizado pelo Diretor de Escola/ Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica de acordo com os seguintes aspectos:

- Atendimento dos professores aos alunos;
- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os estudantes;
- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os estudantes;
- Comprometimento em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos estudantes;
- Diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural.

c) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

d) Os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e equipe gestora do CEEJA.

e) Este Edital estará sujeito à alteração, nos termos da legislação vigente, na data da Atribuição.

ANEXO A: (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA “Prof. Hernani Nobre”.

O Diretor de Escola da EE .....no município de ..... - Diretoria de Ensino Região ....., declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Prof. Hernani Nobre” que .....RG .....titular de cargo da disciplina ..... ou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em .....

a) conta com .....dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base **30-06-2024**.

b) conta com ..... dias trabalhados junto ao CEEJA (até **30-06-2024**).

c)..... dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, durante o ano de 2024 (considerados de **19-02-2024 a 30-06-2024**)

d) apresentou as seguintes **ausências e afastamentos** comprovados no período de **19-02-2024 a 30-06-2024**:

.....faltas justificadas

.....faltas injustificadas

..... faltas médicas

.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos

Bebedouro, 03 de dezembro de 2024

Diretor de Escola